

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.747.487/0001-97

Solicitação de despesa nº 20210104019

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 04 de Janeiro de 2021.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

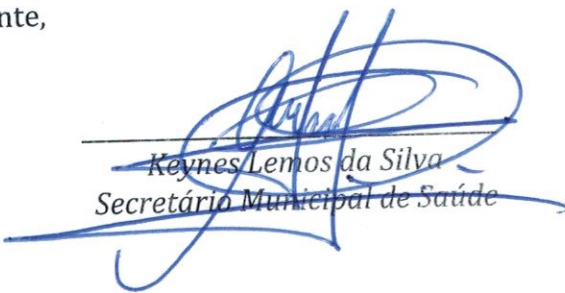
Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de prestação de serviços, no que tange a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA DO PIRIÁ.”**, esta Secretaria efetuou pesquisas de pessoas jurídicas com experiência na área de assessoria e consultoria contábil, e identificamos que a qualificação e experiência apresentada pela **empresa L. J. DE A. MELO ACCOUNTING EPP**, atende de forma satisfatória as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Frisa-se ainda que anexo a este, segue o termo de referência, juntamente com a Proposta apresentada pela empresa **L. J. DE A. MELO ACCOUNTING EPP**.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Keynes Lemos da Silva
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.747.487/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040103/2021

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de Serviços Técnicos de assessoria e consultoria contábil, na Área Pública Municipal para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa na área técnica - contábil, orçamentária, patrimonial e financeira junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piria, com a finalidade de orientação ao Secretário.

2.2. Considerando que a empresa L. J. DE A. MELO ACCOUNTING EPP, já manteve contratos com outras Prefeituras, neste estado do Pará, celebrados com Inexigibilidade de Licitação, devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios -TCM, que a referida empresa sob a responsabilidade do profissional ora qualificado, presta serviços de notória especialização em Contabilidade Pública, Graduado, com o seu nome profissional consolidado em vários municípios do estado do Pará.

2.3. **Justifica** - se ainda a contratação de uma assessoria contábil / orçamentária / financeira / gerencial tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:
- 3.2 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.3 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.4 Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.747.487/0001-97

- 3.5 Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 5.1 Os preços contidos na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e Anexos, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A adequação orçamentária deverá ser definida, caso seja aprovado nossa solicitação de despesa, pelo Departamento de Contabilidade, no qual deverá informar os dados orçamentários existentes e disponíveis para a devida alocação da despesa.

8. VIGÊNCIA

- 8.1 Sugerimos o prazo contratual seja de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.2 A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.747.487/0001-97

CACHOEIRA DO PIRIÁ, 04 de Janeiro de 2021.

Keynes Lemos da Silva
Secretário Municipal de Saúde